



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4.217 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Osvaldo Valeriano Cabral, a atual Rua B 2, no Loteamento Paraizo de Macaé 03, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário de Notícias</u>
Edição N.º	<u>3500</u>
Data	<u>13/08/16</u> pag <u>10</u>
	<u>4266</u>
	SERVIDOR